



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 072, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **ALANA CHAVES PEREIRA LEITE**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **ALANA CHAVES PEREIRA LEITE**, portadora do RG nº 47.420.730-4SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 397.568.378-37, PIS/PASEP nº 209.29279.89-6, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 13º (décimo terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **DAIANE APARECIDA GONÇALVES SANCHES**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **DAIANE APARECIDA GONÇALVES SANCHES**, portadora do RG nº 44.475.866-5SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 410.047.488-17, PIS/PASEP nº 201.62769.85-1, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 23º (vigésimo terceiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

2



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 074, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **DEVANIR SANT ANA JUNIOR**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **DEVANIR SANT ANA JUNIOR**, portador do RG nº 28.076.747-X/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 277.185.488-05, PIS/PASEP nº 12506183681, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 27º (vigésimo sétimo) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

3



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 075, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **ELIANE CRISTINA FURLAN AMADO**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **ELIANE CRISTINA FURLAN AMADO**, portadora do RG nº 35.406.183-5SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 322.268.568-11, PIS/PASEP nº 203.47452.56-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 22º (vigésimo segundo) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 076, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 45.914.165–X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 409.540.558-96, PIS/PASEP nº 140.84612.53-3, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Operador de Máquinas, referência XVII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 2º (segundo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 077, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **GIOVANNA YASMIN PINHEIRO CAMPOS**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **GIOVANNA YASMIN PINHEIRO CAMPOS**, portadora do RG nº 003.068.993SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 017.676.364-31, PIS/PASEP nº 16221620040, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 24º (vigésimo quarto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 078, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **GLAUCIO ALBANI**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **GLAUCIO ALBANI**, portador do RG nº 30.912.980-1/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.502.448-23, PIS/PASEP nº 126.83221.16-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 10º (décimo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **GUILHERME CIPOLA**, para o cargo de TRATORISTA, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **GUILHERME CIPOLA**, portador do RG nº 54.113.118-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 484.568.518-33, PIS/PASEP nº 207.80444.29-3, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de TRATORISTA, referência VIII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 080, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **LUCAS ANTUNES ALVES**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **LUCAS ANTUNES ALVES**, portador do RG nº 59.900.023-5/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 017.220.684-77, PIS/PASEP nº 20718964254, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 25º (vigésimo quinto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 081, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MARCIA CRISTINA TRIGUEIRO**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **MARCIA CRISTINA TRIGUEIRO**, portadora do RG nº 22.729.993-0SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 142.219.378-07, PIS/PASEP nº 123.93371.38-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 11º (décimo primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

10



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MACEDO**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MARCUS VINICIUS NASCIMENTO MACEDO**, portador do RG nº 46.629.726-9/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 372.441.058-19, PIS/PASEP nº 1.285.639.916-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 14º (décimo quarto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 083, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MATEUS HENRIQUE BARCELONI**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MATEUS HENRIQUE BARCELONI**, portador do RG nº 57.563.555-1/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 470.214.678-50, PIS/PASEP nº 206.14370.28-5, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 4º (quarto) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 084, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MAURO DE ARAUJO BORGES NETO**, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MAURO DE ARAUJO BORGES NETO**, portador do RG nº 42.744.637-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 315.207.608-84, PIS/PASEP nº 12707555160, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Operador de Máquinas, referência XVII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 085, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MICAEL DE CARVALHO SILVA**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MICAEL DE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 57.980.856-7/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 518.736.028-04, PIS/PASEP nº 164.89094.55-0, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 9º (nono) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 086, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA**, para o cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **MURILO HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA**, portador do RG nº 46.205.874-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 401.332.218-81, PIS/PASEP nº 272.63411.08-9, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, referência VIII do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

15



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 087, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **SILMARA NUNES**, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhorita **SILMARA NUNES**, portadora do RG nº 35.053.309-XSSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 335.279.428-66, PIS/PASEP nº 2.043.683.606-2, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Administrativo, referência V do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 7º (sétimo) lugar, no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado em 12 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2025.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

**§ 1º** A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

**§ 2º** Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 088, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **SUELLEN PAMELA DOS SANTOS SILVA**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Senhora **SUELLEN PAMELA DOS SANTOS SILVA**, portadora do RG nº 40.173.665-9SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.104.368-22, PIS/PASEP nº 128.60615.17-4, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 21º (vigésimo primeiro) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pela Funcionária a ser empossada em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal

17



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PORTARIA Nº 089, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de **WERNER FERNANDO BATISTA FATORI**, para o cargo de AGENTE ESCOLAR, e dá outras providências.

**NELSON ANTONIO ROZANI**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal combinado com o Artigo 10 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Senhor **WERNER FERNANDO BATISTA FATORI**, portador do RG nº 48.989.074-X/SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 388.361.278-27, PIS/PASEP nº 1.656.510.407-8, para em jornada de tempo integral - JTI, equivalente a 44 horas semanais, prover o cargo efetivo de Agente Escolar, referência VI do Anexo VI da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023, em decorrência da aprovação em 26º (vigésimo sexto) lugar, no Concurso Público de Provas, homologado em 12 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de 12 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único** Considerar-se-ão, como Estágio Probatório, os primeiros três anos de Exercício ininterrupto no Cargo, para fins de estabilidade no Cargo Público, contados a partir da data de posse do Servidor, nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 815 de 2 de Abril de 1992 e Decreto Municipal nº 5797 de 24 de Abril de 2025.

**Art. 2º** Lavrar-se-á Termo de Posse em Ato próprio, que deverá ser assinado pelo Funcionário a ser empossado em conjunto com a Autoridade Municipal.

§ 1º A Posse e Exercício do Cargo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, nos termos definidos pelo Estatuto do Funcionário Público Municipal.

§ 2º Esta Portaria tornar-se-á sem efeito se a Posse não ocorrer no prazo estabelecido no parágrafo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 25 de fevereiro de 2026.

**NELSON ANTONIO ROZANI**  
Prefeito Municipal